

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 145 - DE 11 DE AGOSTO DE 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
11 AJO - 1964
PROTOCOLO N. 1357
<i>Euclides</i>
Assinatura

Dá denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominada "Rua Guarda-Civil Manoel Loandro" a atual Rua "E", em projeto, no loteamento de Francisco Saráfico da Santa Maria, no bairro do Prado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 11 de agosto de 1964

Vinicius Cansação Filho
VINICIUS CANSACÃO FILHO

Prefeito

Antônio de Araújo Costa
ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 11 de agosto de 1964

Sebastião Crangeiro Neto
SEBASTIÃO CRANGEIRO NETO
Diretor Geral de Administração

D. Oficial nº 177